



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I Nº 1.076

DATA: 27 de outubro de 1992.

SÚMULA: Conceder Subvenções e Transferências no exercício de 1993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e transferências a entidades e instituições, no exercício de 1993, no valor de Cr\$:- 1.816.700.000,00 (Um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões e setecentos mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Subvenção ao IBAM.....	4.500.000,00
Subvenção ao IBAM.....	14.500.000,00
Subvenção à Associação Bras. dos Municípios.....	15.200.000,00
Subvenção à Associação Munic. do Paraná.....	10.000.000,00
Subvenção à Associação Munic.do Setentrião Paranaense.....	19.500.000,00
Subvenção à Associação Rural Paranacity e Cruzeiro do Sul.....	39.000.000,00
Subvenção à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity.....	16.900.000,00
Subvenção à EMATER.....	143.000.000,00
Subvenção à APAE.....	60.000.000,00
Subvenção à Associação Atlética de Paranacity.....	52.000.000,00
Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....	52.000.000,00
Subvenção à APMI.....	78.000.000,00
Subvenção ao Asilo de Velhos Lins de Vasconcelos....	3.900.000,00
Subvenção à Conferência S.Judas Tadeu de Paranacity.....	13.000.000,00
Subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de.. Paranacity.....	10.000.000,00

segue fl."2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

F1."2"

Subvenção ao Instituto do Câncer de Londrina.... 13.000.000,00
Subvenção ao Sanatório Maringá..... 5.200.000,00
Subvenção ao Sindicato Patronal..... 10.000.000,00
Subvenção ao Conselho do Menor e do Adolescente. 15.000.000,00
TOTAL.....564.700.000,00

TRANSFERÊNCIAS:

Despesas com a Delegacia de Polícia..... 63.000.000,00
Despesas com Serviço de Qualif. Eleitoral..... 39.000.000,00

CONTRIBUIÇÃO:

Contribuição ao Fundo de Saúde.....150.000.000,00
Contribuição ao Fundo de Seguridade Social....1.000.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do presente Artigo, serão incluídas dotações no orçamento para o exercício de 1993.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992.


Fidelcio da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

